

RESOLUÇÃO Nº 22/2019

Data: 03/05/2019

Súmula – Abre um Crédito Suplementar no orçamento vigente, e dá outras providências:

HELTON PEDRO PFEIFER, PREFEITO PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS E CONSIDERANDO O CONTIDO NO ART. Nº 12 DA RESOLUÇÃO Nº 87/2018 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018, RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral da Associação Regional de Saúde do Sudoeste, para o Exercício de 2019, um Crédito Suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

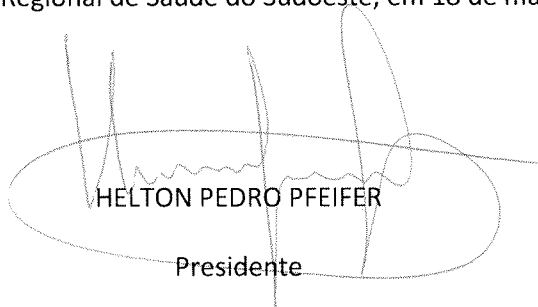
01.004	CAPS ADIII	
10.302.0008.2008	Caps ADIII Regional	
4.4.90.52.00.00(750)(324)	Equipamentos e material permanente	R\$ 100.000,00

Art. 2º - Para a cobertura do presente Crédito Suplementar será utilizado o cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentaria:

01.004	CAPS ADIII	
10.302.0008.2008	Caps ADIII Regional	
3.3.90.39.00.00 (730)(324)	Outros serviços de terceiros pessoa juridica	R\$ 100.000,00

Art. 3º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidente da Associação Regional de Saúde do Sudoeste, em 18 de março de 2019.


HELTON PEDRO PFEIFER
Presidente



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE REALEZA

EDITAL

ANDELO POLONI, Agente Delegado do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Realeza, Estado do Paraná, na forma da Lei,

FAZ SABER a todos os interessados que o presente Edital vem, em dele tornarem conhecimento, que em cumprimento ao que determina a Lei Federal nº 6.766 de 19 de dezembro de 1979, artigo 19, encontram-se depositadas nesta Secretaria de Justiça, a Rua Belém, nº 2.527, na cidade de Realeza, Estado do Paraná, os documentos exigidos pelo artigo 18, da citada Lei, para a efetivação do Registro do loteamento denominado "LOTEAMENTO PRANDES III", a ser implantado sobre o imóvel denominado Lote Rural nº 115 B-3 (terço e quinto B-divisão) do Gleba nº 45-AM (quarta e cinco-AM, do Núcleo Ampérol, da Colônia Missões, do Município de Realeza, Estado do Paraná, com área de 30.000,00 m² (trinta mil metros quadrados), com os limites e confrontações descritas na Matrícula nº 28.516, Livro 02, deste Serviço Registral, de propriedade de PRANDES INCORPORADORA LTDA ME, com sede na Avenida Rubem César Caspary, nº 3.953, bairro São José, na cidade de Realeza-PR, inscrita no CNPJ nº 07.177.487/0001-31.

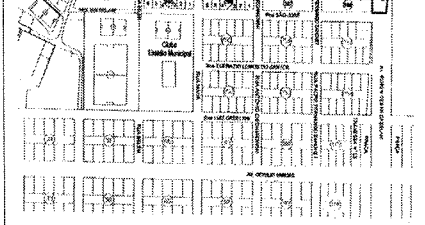
O referido Loteamento é formado por 49 (quarenta e nove) lotes, distribuído em 06 (seis) Quadras, com área total de 19.724,46 m² (dezanove mil, setecentos e quarenta e quatro vírgula quarenta e seis metros quadrados), e uma área de 11.255,54 m² (dez mil, duzentos e cinquenta e cinco vírgula cinquenta e quatro metros quadrados) constituída de vias públicas. Sendo que o Lote nº 08, da Quadra nº 04, com área de 371,78 m² (trezentos e setenta e um vírgula cinquenta e oito metros quadrados), foi destinada como Área Institucional, permanecendo em demais lotes à disposição dos lotesdoras.

O Projeto do LOTEAMENTO PRANDES III foi elaborado pela Arquiteta e Urbanista Mariana Real, Registro Nacional nº 468288-8, conforme RRT-CAU/PR nº 473/0023 e aprovado através do Decreto Municipal nº 3.745/2019, de 11 de Janeiro de 2019.

O presente Edital será publicado em jornal local de circulação diária, durante 03 (três) edições seguidas e após decorrido o prazo de 15 (quinze) dias da data da última publicação, sem que tenha havido qualquer impugnação, será feito o registro do loteamento.

Realeza, 06 de maio de 2019.

Andelo Poloni
Agente Delegado



PRIMEIRO OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO - PARANÁ

EDITAL DE REGISTRO DE LOTEAMENTO

ARCELINO LEAL SANTOS, Agente Delegado do Primeiro Serviço Registral da Comarca de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, na Rua da Lei, etc.

FAZ SABER a todos os interessados que o presente Edital vem, em dele tornarem conhecimento, que em cumprimento ao que determina a Lei Federal nº 6.766/79 (Lei dos Loteamentos), da Lei Municipal nº 3.572/2007 de 19/09/07, e do DECRETO MUNICIPAL nº 23 de 20/09/19, esse Serviço Registral, inscrito à Avenida Povo Alegre nº 245, nesta cidade, acham-se depositados para exame dos interessados, os documentos exigidos pelo Art. 18 da citada Lei Federal, para a realização do Registro do Loteamento denominado de "LOTEAMENTO ALLUVIAN - MONTE SINAI", a ser implantado no imóvel denominado "LOTE Nº 36 - Remanescente, originário da Subdivisão do Lote nº 36 da GLEBA Nº 57-F-B, localizada no Parque Urbano da cidade de Francisco Beltrão, Município de Francisco Beltrão, do Estado do Paraná, inscrita em Matrícula nº 37.674, sem Oflício, cujo imóvel é de propriedade da Empresa "VILMAR CORDASSO IMÓVEIS EIRELI", pessoa jurídica do Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 10.880.996/0001-74, o "LOTEAMENTO ALLUVIAN - MONTE SINAI", possui em sua formação 05 (CINCO) QUADRAS, sendo numeradas: 1.961, 1.963 e 1.964, perfazendo a área total de 13.841,37m², com um total de 39 Lotes Urbanos - VILAS URBANAS. Com uma área total de 8.209,90m², com um total de 05 (CINCO) Ruas - ÁREAS PÚBLICAS E INSTITUCIONAIS. Com a área de 172,70m², formada pelo Lote nº 01 da Quadra nº 1.961, destinada para fins institucionais, a ser implantado no Município, nos termos do Art. 21 da Lei Federal nº 6.766 de 19/12/1979. ÁREA VERDE, COM 2.243,00m², destinada para fins de PRESERVAÇÃO PERMANENTE, a ser implantado no Município, nos termos do Art. 21 da Lei Federal nº 6.766 de 19/12/1979. TOTAL DE ÁREAS PÚBLICAS E INSTITUCIONAIS - 3.415,90m². As áreas públicas para formação de Vias Públicas (Ruas), com um total de 1.309,20m², serão implantadas no Município de Francisco Beltrão-PR, de acordo com o Art. 21 da Lei nº 6.766 de 19/12/1979 e do DECRETO MUNICIPAL nº 23 de 20/09/2019. O presente Edital deverá ser publicado em jornal local, em 03 (três) edições diárias consecutivas - 2 (duas) vezes em dias seguidos, e após decorrido o prazo de 15 (quinze) dias da última publicação, sem que tenha havido qualquer impugnação, será feito o registro do loteamento na forma da Lei.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Francisco Beltrão-PR, em 06 de Maio de 2019.



OPERAÇÃO ANDREA SENHORADA CADECA
Este tipo de operação é viável por 2 (dois) motivos: 1º - Não há a existência de dívidas em nome do cônjuge em relação ao imóvel a ser vendido; 2º - Não há nenhuma dívida em nome do cônjuge em relação ao imóvel a ser vendido.

OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO - PARANÁ
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
NOTIFICAMOS o senhor MARIO FRANCISCO PASTERNAK, que, em conformidade com o artigo 465, §§ 6º e 9º do Código de Normas da CCJ/PR, encontra-se neste ofício de Registro de Títulos e Documentos, situado na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 611, nesta cidade de Francisco Beltrão-PR, para ciência do teor da carta e retirada do documento, no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta, uma NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL, onde consta como notificante o CONDOMÍNIO OLÍMPIA RESIDENCE, Francisco Beltrão, 08 de maio de 2019.

ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDESTE
ARSS
Associação Regional de Saúde do Sudoeste
CNPJ 00.333.678/0001-96 - Fone/Fax (0XX46) 3524-5335
Rod. Contorno Vitorino Traino, nº 501, Bairro Água Branca, CEP 95.604-278, Francisco Beltrão-PR.

RESOLUÇÃO Nº 22/2019
Data: 03/05/2019
Súmula - Abre um Crédito Suplementar no orçamento vigente, e dá outras providências.

HELTON PEDRO PFEIFER, PREFEITO PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDESTE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS E CONSIDERANDO O CONTEÚDO DO ART. Nº 12 DA RESOLUÇÃO Nº 87/2018 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018, RESOLVE:
Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral da Associação Regional de Saúde do Sudoeste, para o Exercício de 2019, um Crédito Suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

01.004
CAPS ADIII
10.302.0008.2008 Equipamentos e material permanente R\$ 100.000,00
4.4.90.52.00.00(750)(324) Equipamentos e material permanente R\$ 100.000,00
Art. 2º - Para a cobertura do presente Crédito Suplementar será utilizado o cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

01.004
CAPS ADIII
10.302.0008.2008 Caps ADIII Regional
3.3.90.39.00.00 (730)(324) Outros serviços de terceiros pessoa jurídica R\$ 100.000,00
Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidente da Associação Regional de Saúde do Sudoeste, em 18 de março de 2019.

HELTON PEDRO PFEIFER
Presidente
RESOLUÇÃO Nº 23/2019
Data: 03/05/2019
Súmula - Abre um Crédito Suplementar no orçamento vigente, e dá outras providências.

HELTON PEDRO PFEIFER, PREFEITO PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDESTE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS E CONSIDERANDO O CONTEÚDO DO ART. Nº 12 DA RESOLUÇÃO Nº 87/2018 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018, RESOLVE:
Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral da Associação Regional de Saúde do Sudoeste, para o Exercício de 2019, um Crédito Suplementar no valor de R\$ 219.741,96 (duzentos e dezanove mil setecentos e quarenta e um reais com noventa e seis centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

01.002
SERVIÇO DE SAÚDE
10.302.0002.2002 Centro Regional de Especialidades
4.4.90.52.00.00(281)(338) Equipamentos e material permanente R\$ 149.741,96
01.002
SERVIÇO DE SAÚDE
10.302.0002.2002 Centro Regional de Especialidades
4.4.90.52.00.00(282)(339) Equipamentos e material permanente R\$ 70.000,00
Art. 2º - Para a cobertura do presente Crédito Suplementar será utilizado o excesso de arrecadação das fontes 338 Convenio 859648/2017 no valor de R\$ 149.741,96 e fonte 338 Convenio 851157/2017 no valor de R\$ 70.000,00 do Ministério da Saúde.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Presidente da Associação Regional de Saúde do Sudoeste, em 18 de março de 2019.

HELTON PEDRO PFEIFER
Presidente
MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná
EDITAL Nº 119/2019
CONVOCAÇÃO - EMPREGO PÚBLICO - EDITAL Nº 068/2018

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E
Art. 1º - CONVOCAR a candidato abaixo relacionada, aprovada no concurso Público de Emprego Público aberto através do Edital nº 068/2018, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos do Município de Francisco Beltrão, no período de 09 de Maio a 09 de Junho de 2019, a fim de habilitar-se à respectiva contratação:

Table with columns: C, CANDIDATO, DATA NASC, REGIÃO DO CONCURSO, CONVOCADO PARA A REGIÃO

Art. 2º - O não comparecimento da candidata ora convocada no prazo estabelecido no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 08 de Maio de 2019.

CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL
EDITAL Nº 120/2019
CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e disposições do Edital nº 057/2016:

R E S O L V E
Art. 1º - CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, aprovada no concurso público aberto através do Edital nº 057/2016, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no período de 09 de Maio a 09 de Junho de 2019, a fim de habilitar-se à respectiva nomeação;

CARGO: TÉCNICO EM CONTABILIDADE

Table with columns: CLAS, CANDIDATO, DATA NASC, NOTA FINAL

Art. 2º - O não comparecimento de candidata ora convocada no prazo estabelecido no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à nomeação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 08 de Maio de 2019.

CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL
Município de Enéas Marques
AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO Processo Administrativo nº 05/2019 Modalidade: Pregão nº 27/2019 Tipo de julgamento: Menor Preço

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E PARCELADA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MÁQUINAS PESADAS: ESCAVADEIRA HIDRÁULICA CAT 318, RETROESCAVADEIRA JCB 3C, RETROESCAVADEIRA CAT 416E, MOTONIVELADORA VOLVO 616C, MOTONIVELADORA 120 K, RETROESCAVADEIRA 416 C, ROLO HAMM 3411, DA FROTA DO MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES-PR, COM VALOR MÁXIMO DE R\$ 1.223.896,89 (um milhão, duzentos e vinte e três mil, oitocentos e sessenta e seis reais e noventa e nove centavos). ACONDE SE: LE: Entrega e abertura dos Envelopes: 20:05:19 às 09:00. LEIA-SE: Entrega e abertura dos Envelopes: 27:05:19 às 09:00. O Edital poderá ser obtido no site do município: eneasmarques.ate.net. dúvidas entrar em contato pelo fone (011)46354-2100 ou na Avenida Joaquim Bonetti, 579, nos dias úteis, de Segunda à Sexta-feira, das 8h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min. ENÉAS MARQUES, 08 de maio de 2019. MAIKON ANDRE PARZIANELLO-Prefeito Municipal DAISE BALOTIN Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO Processo Administrativo nº 48/2019 Modalidade: Pregão nº 38/2019 Tipo de julgamento: Menor Preço Objeto: AQUISIÇÃO DE "KIT'S PARA GESTANTES" PARA ATENDIMENTO SOCIAL, NA FORMA DE AUXÍLIO MATERIAL DE CONFORME ASSEGURA O ART. 22 DA LEI Nº 8.742, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1993. LEI ORGÂNICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (LOAS), ALTERADA PELA LEI Nº 12.435, DE 6 DE JULHO DE 2011, DESTINADO A FAMILIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES-PR, COM VALOR

MÁXIMO DE R\$ 28.021,00 (vinte e oito mil e vinte e um reais). Entrega e abertura dos Envelopes: 22:05:19 às 09:00. O Edital poderá ser obtido no site do município: eneasmarques.ate.net. dúvidas entrar em contato pelo fone (011)46354-2100 ou na Avenida Joaquim Bonetti, 579, nos dias úteis, de Segunda à Sexta-feira, das 8h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min. ENÉAS MARQUES, 7 de maio de 2019. MAIKON ANDRE PARZIANELLO Prefeito Municipal DAISE BALOTIN Pregoeira

COOPERATIVA DE CRÉDITO SICOOC VALE DO IGUAÇU
CNPJ Nº 02.488.552/0001-16 - NIRE 41400011738 de 03/04/1998
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente do Conselho de Administração da COOPERATIVA DE CRÉDITO SICOOC VALE DO IGUAÇU, CNPJ 02.488.552/0001-16 e NIRE 41400011738, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social dos delegados que são em número de 50 (cinquenta), para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se nos dias 23/05/2019, tendo como local o auditório da agência Pinheirão, na Av. Altino Fontana, 2720, bairro Pinheirão, Francisco Beltrão - Paraná, local este fora de sua sede, para a reunião não comparecer todos os delegados, às 17h (dezesseis horas), em primeira convocação, com a presença de 2/3 (dois terços) dos delegados em condições de votar, ou às 18h (dezoito horas) em segunda convocação, com a presença de metade mais um dos delegados em condições de votar, ou às 19h (dezanove horas) em terceira e última convocação, com um mínimo de 10 (dez) delegados em condições de votar, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- 1. Alteração do art. 4º, caput e redigido do Estatuto Social - alteração da razão social da cooperativa e inclusão de nova municipalidade na sua área de atuação;
2. Alteração do art. 6º, § 1º e § 2º do Estatuto Social - alteração do número de delegados;
3. Alteração do art. 61, parágrafo único do Estatuto Social;
4. Alteração do art. 72, caput do Estatuto Social.

Francisco Beltrão, 09 de Maio de 2019
JOÃO BAPTISTA MANFROI
Presidente do Conselho de Administração



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTABILIDADE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SÚMULA: Abre um crédito adicional suplementar por antecipação de dotação no valor de R\$ 616.000,00 (seiscentos e dezesseis mil reais) no orçamento vigente.

O Prefeito Municipal de Pêrola D'Oeste - Estado do Paraná, através das atribuições legais, e com base na Lei nº 402/04 e na Lei nº 114/2009 de 25 de outubro de 2009.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar por antecipação de dotação no valor de R\$ 616.000,00 (seiscentos e dezesseis mil reais) no orçamento - programa do Município de Pêrola D'Oeste (PR), para o exercício de 2019, nas seguintes dotações orçamentárias:

Table with columns: 9000 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, 9001 DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, 9002 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, 9003 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL, 9004 SECRETARIA CULTURA, ESPORTES E TURISMO, 9005 DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTES, 9006 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, 9007 DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGRÍCOLA, 9008 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, 9009 DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO

Art. 2º - De dotações orçamentárias a dotação do art. 1º será por cento de antecipação parcelar nas seguintes dotações orçamentárias:

Table with columns: 9000 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, 9001 DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, 9002 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, 9003 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL, 9004 SECRETARIA CULTURA, ESPORTES E TURISMO, 9005 DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTES, 9006 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, 9007 DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGRÍCOLA, 9008 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, 9009 DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO

Art. 3º - CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, aprovada no concurso público aberto através do Edital nº 057/2016, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no período de 09 de Maio a 09 de Junho de 2019, a fim de habilitar-se à respectiva nomeação;

CARGO: TÉCNICO EM CONTABILIDADE

Table with columns: CLAS, CANDIDATO, DATA NASC, NOTA FINAL

Art. 2º - O não comparecimento de candidata ora convocada no prazo estabelecido no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à nomeação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pêrola D'Oeste - Estado do Paraná, em 08 de maio de 2019.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de Salto do Lontra
EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 75/2018

OBJETO: Objeto contratado de empresa para fornecimento de garçotas para a frota municipal.
CONTRATADO: 44.743.000/0001-37
EMPRESA: 8.843.55
VALOR: R\$ 843,55
FORMA: Comarcas - Salto do Lontra - PR

Salto do Lontra, Paraná - Feirã, 08 de Maio de 2019.

MAURÍCIO BAU - Prefeito Municipal

ARSS

RESOLUÇÃO Nº 22/2019 - Data: 03/05/2019

Súmula – Abre um Crédito Suplementar no orçamento vigente, e dá outras providências: HELTON PEDRO PFEIFER, PREFEITO PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS E CONSIDERANDO O CONTIDO NO ART. Nº 12 DA RESOLUÇÃO Nº 87/2018 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018, RESOLVE:

Art. 1º–Fica aberto no Orçamento Geral da Associação Regional de Saúde do Sudoeste, para o Exercício de 2019, um Crédito Suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

01.004	CAPS ADIII	
10.302.0008.2008	Caps ADIII Regional	
4.4.90.52.00.00(750)(324)	Equipamentos e material permanente	R\$ 100.000,00

Art. 2º–Para a cobertura do presente Crédito Suplementar será utilizado o cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

01.004	CAPS ADIII	
10.302.0008.2008	Caps ADIII Regional	
3.3.90.39.00.00 (730)(324)	Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	R\$ 100.000,00

Art. 3º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidente da Associação Regional de Saúde do Sudoeste, em 18 de março de 2019.

HELTON PEDRO PFEIFER - Presidente

C6A289769